



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de junho de 2021.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 23 /2021
Processo nº 10.743/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PRAÇA DA ADVOCACIA” a uma área pública (praça).

O presente projeto tem o intuito de homenagear a categoria que é essencial à administração da justiça, cujo papel é garantir o cumprimento dos direitos e valores da sociedade, incansável na luta contra quaisquer tipos de abusos.

Desempenhar a Advocacia, em meio a uma sociedade cada dia mais complexa e burocrática, não é papel dos mais fáceis, e a atividade profissional do advogado, centrada na proteção dos direitos fundamentais da pessoa, vem sendo cada vez mais decisiva.

Justa homenagem a uma das categorias mais nobres e importantes na garantia da democracia e do fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Tanto que a própria Constituição Federal, em seu artigo 133, reconhece que os advogados são indispensáveis para realização da justiça.

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Cumpra mencionar que não é apenas a justiça que não pode prescindir da advocacia, mas o Estado Democrático de Direito também é dependente do nobre ofício dos advogados. Ademais, impossível negarmos a função social que hoje exercem.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL - Dispõe sobre denominação de “PRAÇA DA ADVOCACIA” a uma área pública (praça).



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de “PRAÇA DA ADVOCACIA” a uma área pública (praça)).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA DA ADVOCACIA” a área pública (praça), localizada entre a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes e a Rua Vinte e Oito de Outubro, Alto da Boa Vista, nesta Cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Servico 2486

URGENTE

04
20



Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Ofício – SERIM – 1.001/2021

Sorocaba, 05 de maio de 2021.

CÓPIA

À SAJ / DPATRI

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, informações sobre a área localizada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes e Rua Vinte e oito de outubro, conforme foto anexa, se a mesma pertence ao município e está disponível para denominação.



Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

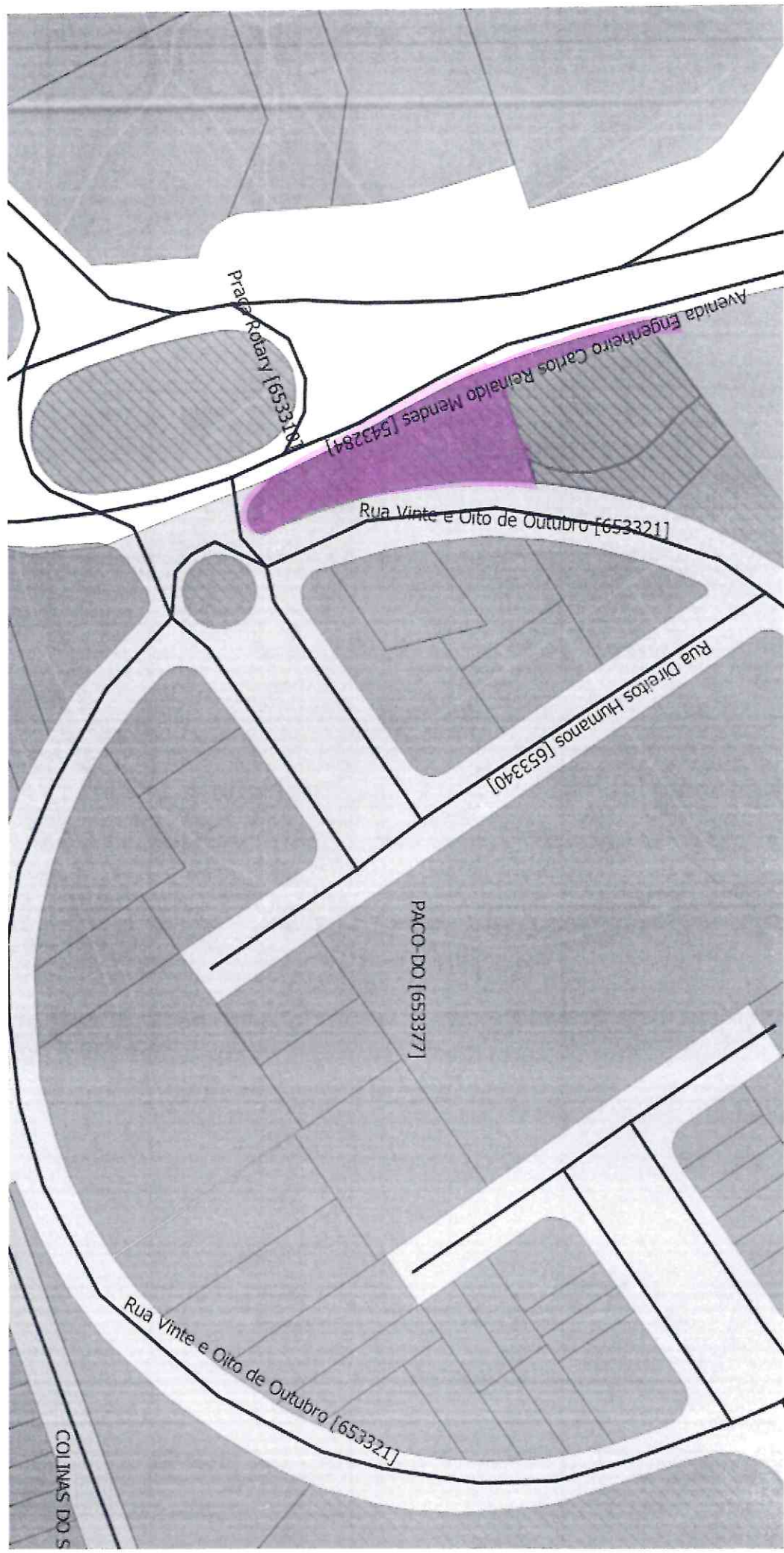
LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE GALVAO:37887959802
Dados: 2021.05.05 13:27:36 -05'00'

Luiz Henrique Galvão

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

“PALÁCIO DOS TROPEIROS DR. JOSÉ THEODORO MENDES” - 2º Andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238-2223

Recebi em 05/05/21
Jenifer
SAJ. DPATRI



Praça Rotary [6533184]

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes [543284]

Rua Vinte e Oito de Outubro [653321]

Rua Direitos Humanos [653340]

PACO DO [653377]

Rua Vinte e Oito de Outubro [653321]

COLINAS DO S